



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ATA DA 262ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do décimo quinto ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima, Alex Antônio de Azevedo Cruz e Severino Medeiros Ramos Neto.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 Processo nº: 50500.049622/2025-30

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações.

Assunto: Proposta de Cartilha e Portfólio Estratégico para o Plano de Gestão Anual - PGA 2026 da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DG - 71/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o Plano de Gestão Anual - PGA 2026, bem como o Anexo I - Cartilha do PGA 2026 e o Anexo II - Portfólio Estratégico - PGA 2026.

1.1.2 Processo nº: 50500.056861/2025-46

Interessado: Auditoria Interna.

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2026 .

Decisão: Conforme Voto DG - 72/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, para 2026, visando o fiel cumprimento da legislação vigente.

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 Processo nº 50500.065327/2025-21

Interessado: Estrada de Ferro Carajás.

Assunto: 5º Reajuste da Tabela Tarifária do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Carajás - EFC.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 181/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a homologação do 5º reajuste da tabela tarifária da Estrada de Ferro Carajás - EFC, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com fulcro na Cláusula 19 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

1.2.2 Processo nº 50500.067352/2025-49

Interessado: Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM.

Assunto: 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, referente ao cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 182/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a Revisão Extraordinária do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, que resultou na revisão do Valor de Outorga, com acréscimo de R\$ 13.617,59 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), a ser acrescido à parcela de nº 21 à de nº 146, a preços iniciais do contrato.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 Processo nº 50500.293957/2023-21

Interessado: Viação Novo Horizonte Ltda.

Assunto: Requerimento de autorização para a operação de mercados desatendidos, analisado em decorrência de decisão judicial constante nos autos do Mandado de Segurança nº 1064352-90.2025.4.01.3400.

Decisão: Conforme Voto DLA - 193/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o indeferimento do pedido da empresa Viação Novo Horizonte Ltda., CNPJ nº 60.829.264/0001-84, por inobservância aos arts. 230 e 231, da Resolução ANTT nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023.

1.3.2 Processo nº 50505.042798/2025-11

Interessado: Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Eireli Ltda.

Assunto: Implantação de seções intermediárias na linha Florianópolis/SC - Campo Grande/MS, referente ao Termo de Autorização - TAR nº SCMS0018033.

Decisão: Conforme Voto DLA - 188/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o indeferimento do pedido da Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda., CNPJ nº 07.549.414/0001-13, para modificar o Termo de Autorização - TAR nº SCMS0018033, linha Florianópolis/SC - Campo Grande/MS, com a implantação de seções.

1.3.3 Processo nº 50500.065038/2025-21

Interessado: Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Assunto: 5º Reajuste da Tabela Tarifária do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM.

Decisão: Conforme Voto DLA - 186/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a homologação do 5º reajuste da tabela tarifária da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com fulcro na Cláusula 19 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

1.3.4 Processo nº 50500.041655/2023-70

Interessado: Alemoa S.A. Imóveis e Participações.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 01/SUFER/ANTT/2025, com o objetivo de transferir

a titularidade da autorização; ampliar o traçado relativo à outorga; e retificar as datas-limite do cronograma de implantação relativo à outorga para a construção e a exploração de ramal ferroviário localizado no município de Santos/SP.

Decisão: Conforme Voto DLA - 180/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 01/SUFER/ANTT/2025, a ser firmado pela empresa Alemoa S.A. Imóveis e Participações, para fins de ampliação do traçado ferroviário originalmente autorizado; da alteração do cronograma físico de implantação do empreendimento; e transferência de titularidade da autorização em razão de reorganização societária. Assim, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não contrariem o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 01/SUFER/ANTT/2025.

1.3.5 Processo nº 50500.043595/2025-91

Interessado: Concessionária Rota do Oeste S.A.

Assunto: 20º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 003/2013, celebrado entre a ANTT e entre a Concessionária Rota do Oeste S.A., com o objetivo de incluir nova obrigação contratual da concessionária, relativa à contratação de verificador e incluir a previsão da verba específica destinada à execução dos serviços de verificação.

Decisão: Conforme Voto DLA - 192/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 20º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 003/2013, firmado entre a ANTT e a Concessionária Rota do Oeste S.A., com vistas à inclusão de nova obrigação contratual da Concessionária, relativa à contratação de verificador, bem como à previsão de verba específica destinada à execução dos serviços de verificação.

1.3.6 Processo nº 50500.047344/2025-86

Interessado: Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.

Assunto: 6º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital de Concessão nº 001/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., para revisar os prazos contratualmente estabelecidos para a obtenção de licenças e autorizações ambientais, bem como para a apresentação à Agência de anteprojetos referentes às Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias.

Decisão: Conforme Voto DLA - 189/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2024, firmado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., com o objetivo de revisar os prazos contratualmente estabelecidos para a obtenção de licenças e autorizações ambientais, bem como para a apresentação à Agência de anteprojetos referentes às Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias, conforme preconizado, respectivamente, pelas subcláusulas 5.3 e 7.5 do Contrato de Concessão do Edital nº 001/2024.

1.4 DIRETOR: ALEX AZEVEDO

1.4.1 Processo nº 50500.020161/2025-13

Interessado: Orleide da Silva Ribeiro Ltda.

Assunto: Requerimento de Instauração de Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias.

Decisão: Conforme Voto DAA - 18/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o indeferimento do pedido de Instauração de Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias requerido pela empresa Orleide da Silva Ribeiro Ltda, CNPJ nº 10.849.732/0001-04, por meio do protocolo nº 50500.051276/2025-50.

1.4.2 Processo nº 50500.334943/2019-99

Interessado: Confederação Nacional dos Transportes - CNT.

Assunto: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019, celebrado entre a ANTT e a Confederação Nacional dos Transportes - CNT, com o objetivo de prorrogar a vigência do referido Acordo por 24 (vinte e quatro) meses.

Decisão: Conforme Voto DAA - 17/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019, firmado entre a ANTT e a Confederação Nacional do Transporte - CNT, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 8 de janeiro de 2026. Ainda, recomendou, para fins de análise processual de futuras renovações de Termos Aditivos, a apresentação da comprovação do cumprimento da Cláusula Primeira, item 1.1, inciso III do 1º Termo Aditivo, que deverá se dar pela juntada, neste processo, do estudo de viabilidade técnica e econômica realizado em temas afetos ao transporte rodoviário de cargas, com a devida apresentação dos resultados alcançados, visando facilitar a análise da renovação.

1.4.3 Processo nº 50500.029109/2025-22

Interessado: Concessionária Ponte Rio - Niterói S.A. - Ecovias Ponte.

Assunto: 9ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão referente ao Edital nº 01/2015 e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP aplicável ao trecho concedido da BR-101/RJ, explorado pela Concessionária Ponte Rio - Niterói S.A. - Ecovias Ponte.

Decisão: Processo retirado de pauta pelo Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, conforme fundamento apresentado no Despacho DLA 37905569, que indicou a necessidade de maior aprofundamento na sua análise.

1.5 DIRETOR: SEVERINO MEDEIROS

1.5.1 Processo nº 50505.071510/2025-15

Interessado: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes.

Assunto: Habilitação para o tráfego internacional do ponto de fronteira na Ponte Rodoviária Internacional sobre o Rio Paraná, conhecida como "Ponte da Integração", entre Foz do Iguaçu/BR e Presidente Franco/PY.

Decisão: Conforme Voto DSM - 3/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar pela habilitação ao tráfego rodoviário internacional de cargas e passageiros o ponto de fronteira da 2ª ponte Rodoviária Internacional sobre o Rio Paraná - Ponte da Integração Jaime Lerner, que interliga Foz do Iguaçu/BR, no estado do Paraná, e Presidente Franco/PY, no Departamento de Alto Paraná, na divisa da República Federativa do Brasil com a República do Paraguai. Ainda, determinou o encaminhamento à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB e ao Ministério dos Transportes.

Dado o encerramento da Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, eu, Renata T. Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ

Diretor

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Diretor

RENATA T. CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Chefe da Secretaria-Geral**, em 29/12/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 30/12/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, Diretor**, em 02/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, Diretor**, em 06/01/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 12/01/2026, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 15/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38127983** e o código CRC **E5597BCE**.